



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 27/ 2015
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO 2013 DO
PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO – MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO
(PEC-MSC/2013)**

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitoria de Graduação torna público que está disponível no site www.ufpb.br/feras, a ficha de cadastro individual dos candidatos classificados na 1ª Lista do **Processo Seletivo 2013 do Programa Estudante-Convênio – Movimentos Sociais do Campo (Pec-Msc/2013)**. Os candidatos classificados deverão efetuar o **cadastro obrigatório conforme instruções abaixo discriminadas sob pena de perda dos direitos sobre os resultados obtidos Processo Seletivo 2013 do Programa Estudante-Convênio – Movimentos Sociais do Campo (Pec-Msc/2013)**, Edital PRG 25/2013.

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

2. O cadastramento será realizado no **Hall da CODESC** do dia **26 a 29** de outubro de 2015, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.
3. **Não será realizado o cadastramento do candidato fora do prazo e horário estabelecidos pelo cronograma registrado no presente Edital.**

DA DOCUMENTAÇÃO

Para a efetivação do cadastramento, o(a) candidato(a), classificado(a) deve:

4. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/feras> com antecedência mínima de 24 horas da data de início do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.

5. Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

6. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de->

[quitacao-eleitoral](#)), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior.

7. Para Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012

7.1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo I deste Edital).

h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).

7.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino

Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
i) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

7.3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

8. Para candidatos com Ações Afirmativas

8.1 Candidatos com deficiência (conforme categorias definidas no Decreto nº 3298/1999).

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2014;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 23 de outubro de 2015.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, colocado no anexo III, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto, ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (março, abril e maio/2015, no mínimo)**
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela CODESC.
- 1.6 Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (março, abril e maio/2015), se solicitado pela CODESC.**

2 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta

Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.

2.3 Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

2.4 Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.5 Extratos bancários dos últimos três meses de 2015, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.

2.6 Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de março, abril e maio de 2015, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (anexo IV).

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato do pagamento de benefício dos meses de março, abril e maio de 2015.

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

3.3 Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (outubro, novembro e dezembro/2014), se solicitado pela CODESC.

3.4 No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link*

“Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

- 4.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- 4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- 4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital (março, abril e maio/2015).
- 4.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VIII).
- 4.7 DECORE – Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar as informações dos meses de março, abril e maio de 2015 , referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucro, no caso de não dispor da documentação solicitada nos itens anteriores.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1 Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital.
- 5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de março, abril e maio de 2015 , referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros, no caso de não dispor da documentação solicitada nos itens anteriores.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no link “Consulta Restituição e

Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

6.2 Extratos bancários dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital .

6.3 Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.

6.5 Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses.

6.6 Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos de 2015.

6.7 Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios.

7. PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO “DO LAR”

7.1 Formulário específico de “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (ANEXO VII), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

7.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VIII).

8. PARA PESSOAS MAIORES DE 16 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

8.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (ANEXO VII).

8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2015 contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e

Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

8.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VIII).

9. Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar “declaração de independência econômica” (ANEXO VI) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas externas ao núcleo familiar.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao Edital
UFPB/PRG nº 27/2015 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos 1ª Lista do
**Processo Seletivo 2013 do Programa Estudante-Convênio – Movimentos Sociais do
Campo (Pec-Msc/2013)**, para ingresso nos período letivo 2015.1, **autodeclaro-me
preto, pardo ou indígena**. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações
prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem
efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga,
além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante (reconhecer firma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:					
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):		
Curso:	Matrícula:	Fase:	R.G.:		
			C.P.F.:		
Endereço estudante (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Ap:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____, declaro que sou agricultor(a), residente e domiciliado na localidade _____, Município/estado de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras:

Denominação	2013	2014
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à (rua, ave., trav, etc)
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____,
estado _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo
atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de
R\$ _____, nos meses de março, abril e maio de 2015.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório)

_____	_____
Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____._____._____ - ____	CPF: _____._____._____ - ____

(reconhecer firma em cartório)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, estado civil
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº
_____, residente e domiciliado no endereço _____
_____, nº _____, bairro
_____, município/estado de _____ **DECLARO**
SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de
moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses
ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art.
9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade
de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante
(reconhecer firma em cartório)

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ - _____ CPF: _____ - _____

(reconhecer firma em cartório)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, UF _____, declaro, sob
as penas da Lei, que NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, pelo(s) motivo(s)
indicado(s) abaixo:

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante
(reconhecer firma em cartório)

Código Penal –

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
(estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,
nº _____,
bairro _____, município/estado _____
declaro **que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**

Assinatura do declarante (reconhecer firma em cartório)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular